



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.469, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.800/04,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté – FUST, o uso de um Negatoscópio de 02 corpos, marca LM, tipo hospitalar, sob nº patrimonial 19.3411, bem municipal pertencente ao patrimônio público municipal, para uso em sala cirúrgica.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de dezembro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA